



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA "PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA"

Fundamentando-se no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no art. 95 do Decreto 14.767/2023 e nos princípios constitucionais de eficiência e economicidade, apresentamos a justificativa para não realização da disputa eletrônica na contratação do serviço de *coffee break* para evento institucional comemorativo dos 75 anos da Escola de Ciência da Informação, que contará com a participação de 80 pessoas.

Objeto:

Contratação de serviço de *coffee break* para evento institucional comemorativo de 75 anos a ser realizado em 12/03/2025, com a participação da Reitoria, servidores técnico-administrativos ativos e aposentados, com fornecimento de toda infraestrutura necessária para execução do serviço.

Justificativa:

O evento celebra marco histórico relevante para a instituição - 75 anos de existência da Escola de Ciência da Informação. O prazo exíguo para realização do evento (12/03/2025) e suas especificidades requerem um fornecedor com capacidade técnica e operacional específica, garantindo a qualidade do serviço e dos alimentos servidos. A pesquisa de mercado realizada demonstrou que o fornecedor selecionado apresenta a melhor relação custo-benefício, atendendo aos requisitos técnicos necessários e às exigências sanitárias vigentes.

Aspectos técnicos:

- Estrutura completa para o serviço
- Equipe técnica qualificada
- Logística adequada para manutenção da temperatura dos alimentos
- Alvará sanitário vigente
- Histórico comprovado de fornecimento para instituições públicas

Viabilidade econômica:

A pesquisa de preços realizada demonstra a compatibilidade dos valores com o mercado e enquadramento dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

A contratação direta, neste caso, garante a eficiência na execução do serviço e atende ao interesse público, considerando a relevância histórica da data comemorativa, o prazo disponível para contratação, as especificidades do evento e a necessidade de garantir sua realização adequada.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

WILER GONÇALVES FERREIRA
Assistente em Administração - Agente de Compras

De acordo,

EDUARDO VALADARES DA SILVA
Diretor da Escola de Ciência da Informação/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Gonçalves Ferreira, Assistente em Administração.**, em 20/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva, Diretor(a) de unidade**, em 21/02/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991197** e o código CRC **48CA0202**.